

-7 ABR 46312.001005 15

Rubrica

**QUINTO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE A FETAGRI E A FAMASUL DATADA DE 30 DE JULHO DE 1996.**

Que fazem entre si a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FETAGRI/MS, entidade sindical de grau superior, representante da categoria profissional dos trabalhadores rurais do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CGC/MF Nº 15.412.000/0001-76, com sede à rua Eng. Roberto Mange, nº 1217, Bairro Taquarussu, em Campo Grande/MS, representado por seu presidente GERALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA, brasileiro casado, trabalhador rural, portador da CI-RG nº 088.170 SSP/MS e do CPF 171.461.002-20 e a FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, entidade sindical de grau superior, representante da categoria econômica dos empregadores rurais do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Av Mato Grosso, 942, nesta capital, representada por seu Diretor Presidente JOSÉ ARMANDO CERQUEIRA AMADO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI-RG Nº 212.353 SSP/MT e do CPF nº 362.128.066-91, representando os municípios adiante relacionados com a devida autorização legal, DECIDEM ajustar o presente aditivo à CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO firmada em data de 30 de julho de 1996, mediante às cláusulas e condições a seguir arroladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica estendida a abrangência da convenção coletiva do trabalho ora aditada e constante na cláusula primeira, também para os municípios de SELVÍRIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo retroagirá à 1º de julho de 1996, mantida a data base e prazo final de validade, constantes na cláusula quadragésima quinta da convenção ora aditada.

E, por estarem assim, justos, contratados e acordados, firmam a presente em cinco vias de igual teor e forma, depositando-se uma delas na Delegacia Regional do Trabalho,

*G. Teodoro*

(... continuação do primeiro aditivo à convenção coletiva do trabalho firmada entre a FETAGRI e a FAMASUL em data de agosto de 1994, f02...)

como de Lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, MS, 2 de abril de 1997

*Quido*  
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES  
NA AGRICULTURA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL

*Jose Ar - a - do A - ado*  
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Francisco Pereira Martins*  
FRANCISCO PEREIRA MARTINS  
Representante Comissão da FETAGRI/MS

*Asséf Buainain Neto*  
ASSEF BUAINAIN NETO  
Representante Comissão da FAMASUL

**MINISTERIO DO TRABALHO**

DIVISÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO - DRT. MS.

CERTIFICO, que o(a) presente Termo Aditivo está  
registrado (a) às fls. 125 de livro n.º 02

Cfe. art. 614 da CLT e art. 7.º, Inciso XXVI da CF,  
Processo DRT/MS. n.º 46312.001005 / 97

Contere com o original de acordo com o art. 5.º,  
§ único do Dec. 83936 de 06/09/79

Campo Grande, 09 de Abril de 19 97

*Quedma Chaves*  
Quedma Chaves  
Mat. 6281 - DRT/MS  
Datilógrafo

20